



DECRETO Nº 1.518 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.470 de 20 de dezembro de 2012, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

14 – 3.1.90.13.00-04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais 20.000,00

02.01.04 – ADM – ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 – 3.1.90.13.00 – 04.122.0033.2.009 – Obrigações Patronais 30.000,00

39 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 – OBRAS

68 – 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.013 – Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

74 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.014 – Obrigações Patronais 35.000,00

76 – 3.3.90.36.00 – 15.452.0007.20.14 – Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

82 – 3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015 – Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00

02.03.08 – SANEAMENTO

106 – 3.1.90.13.00 – 17.512.0007.2.029 – Obrigações Patronais 5.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

126 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.022 - Obrigações Patronais 3.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

135 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo 10.000,00

136 - 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

139 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil 110.000,00

140 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - Obrigações Patronais 40.000,00

02.04.06 - ENSINO MÉDIO

163 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 37.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 - CULTURA

172 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil 25.000,00

173 - 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - Obrigações Patronais 2.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

194 - 3.1.90.13.00 - 18.541.0028.2.031 - Obrigações Patronais 15.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

199 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil 60.000,00

203 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física 10.000,00

204 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 545.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.1.90.11.00-04.122.0003.2.003 - Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil 20.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.01.04 – ADM – ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil	30.000,00
37 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo	20.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

67- 3.3.90.30.00-15.452.0007.2.013 – Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

73 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.014 – Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil	35.000,00
75- 3.3.90.30.00 – 15.452.0007.20.14 – Material de Consumo	10.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

85 – 4.4.90.52.00 – 15.452.0007.1.022 – Equip e Mat Permanente	10.000,00
--	-----------

02.03.08 – SANEAMENTO

106 – 3.1.90.13.00 – 17.512.0007.2.029 – Obrigações Patronais	5.000,00
---	----------

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

119 – 3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.020 Obrigações Patronais	20.000,00
124 – 4.4.90.52.00 – 12.365.0014.1.022 Equip e Mat Permanente	13.000,00

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

126 – 3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.022 – Obrigações Patronais	3.000,00
---	----------

02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133 – 3.1.90.11.00 – 12.306.0017.2.021 – Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil	20.000,00
---	-----------

02.04.04 – ENSINO REGULAR

144 – 4.4.90.51.00 – 12.361.0013.1.001 – Constr/Ref Quadras EMEF	150.000,00
--	------------

02.04.06 – ENSINO MÉDIO

160 – 3.1.90.11.00 – 12.362.0018.2.025 – Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil	22.000,00
161 – 3.1.90.13.00 – 12.362.0018.2.025 – Obrigações Patronais	5.000,00
162 – 3.3.90.30.00 – 12.362.0018.2.025 – Material de Consumo	10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 – CULTURA

176 – 3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	27.000,00
---	-----------



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ildio Pedrosa"

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

193- 3.1.90.11 00 - 18.541.0028.2.031 - Vencimentos e Vant Fixas Pes Civil 15.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

202 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo 120.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ **545.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal